

Salustiano G. de Almeida
Secretario

Lei n.º 257

(Prorrogação de crédito especial)

O Sr. do Município de Bacheima de Minas por seus Representantes, deontou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica prorrogada para 28 de Fevereiro de 1962 a vigencia do credito especial de L. 350.000,00 (trezentos mil cruzeiros a que se refere a lei n.º 249, de 14 de Novembro de 1961 - servico de Agua em Vila Itaim.

Art. 2.º - Revogada as disposicoes em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Moando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, sob pena de multa e outras penas legais.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bacheima de Minas, 30 de Dezembro de 1961.

José Machado Honório
Prefeito Municipal

Salustiano Glederson de Almeida
Secretario